DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 544/2026

DECRETO
DECRETO Nº 694/2026

PORTARIA Nº 544/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de enfermeira para supervisão dos técnicos de enfermagem do Laboratório e do ECG do Hospital Municipal Mariana Penedo".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, e a orientação técnica recebida do COREN-BA quanto à supervisão dos técnicos de enfermagem nos setores de Laboratório e Eletrocardiograma

CONSIDERANDO, por fim, a atuação da servidora desde 1º de junho de 2026, nas atribuições abaixo mencionas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lisana Kaira Guimarães Santana**, matricula 25057, enfermeira, para exercer, por 20 (vinte) horas semanais, a supervisão assistencial dos técnicos de enfermagem vinculados aos setores de Laboratório e Eletrocardiograma do Hospital Municipal Mariana Penedo, sem prejuízo de suas atribuições funcionais legalmente compatíveis.

Art. 2º. Compete à profissional orientar e supervisionar os técnicos de enfermagem na execução das atividades próprias da categoria, conforme a legislação profissional e as normas da unidade.

Art. 3º. Esta designação limita-se à supervisão assistencial prevista nesta Portaria e não designa a profissional como Responsável Técnica (RT) do Serviço de Enfermagem.

Art. 4º. Esta designação não cria cargo, função gratificada ou vantagem remuneratória, nem altera automaticamente o vínculo funcional da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tucano, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Victor Manoel Chaves Dias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

DECRETO Nº 694/2026

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 694, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados Secretaria Municipal de Educação de Tucano - Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados(as) os Servidores(as) comissionados abaixo relacionados(as), vinculados(as) à Secretaria Municipal de Educação.

Caliane Andrade de Moura
Camila Paixão da Silva
Évelin Silva Mascarenhas
Fernanda Natielle Miranda Nascimento
Gabriel Pereira Santos
Gabriela de Jesus Silva
Gionne Santos de Jesus
Helena Santos de Jesus
Heleni Silva da Cruz
Hemilyn Nascimento de Andrade Sampaio
Isla Evangelista dos Reis
Jaiane Silva dos Santos
Jarilane Santos de Jesus
Jordel Oliveira dos Santos
José Iago Jesus dos Santos
Josimar Souza Santana
Larissa Souza Reis
Leia Oliveira de Santana
Liliane Pereira dos Santos
Livania Matos Francisco
Luana de Cosme Pereira
Luis Guilherme Gama da Costa Silva
Mairlan Santana dos Santos
Marcos Vinícius Santos Santana
Maria Antônia Dantas Matos Prado

Certificação Digital: FDCNOCMW-AYE55BN4-U75XAZVM-FQB7QYNO
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

Maria Clara dos Santos Costa
Maria Sônia Nascimento Pimentel
Mariane de Jesus Batista
Milene Santos de Souza
Mirian Santos Santana
Paloma Conceição Jesus Santana
Patrícia Bastos dos Reis
Raiane Almeida Batista
Raquel Araujo Miranda
Renalva Lisboa Cordeiro
Rogério Silva Cerqueira
Ruthiele Costa do Carmo
Sibele Cruz de Jesus
Simone de Jesus Matos
Suelen Jesus Santana
Tamires Santos Silva
Thainá Lima Cavalcante
Vanderléia da Silva Moura Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: FDCNOCMW-AYE55BN4-U75XAZVM-FQB7QYNO
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil